



CONTRATO Nº 2022051710

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av.Mario Nogueira de Sousa, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.999/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) JOSE BRAULIO DA COSTA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 024.460.812-15, residente na AV MARIO NOGUEIRA, e de outro lado a firma J.E BRITO DE FARIAS-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 25.354.487/0001-31, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, nº 327, Centro, Tracuateua, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE ELISSON BRITO DE FARIAS, residente na AV. MARIO NOGUEIRA, 327, CENTRO, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, portador do(a) CPF 400.471.052-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2022-00020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura e demais Secretarias Municipais de Tracuateua/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
061466	ABRIDOR DE RECIPIENTES; EM ACO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES; LATA/GARR - MArca.: ORIGINAL ABRIDOR DE RECIPIENTES EM ACO INOX PEQUENO COM 01 FACE, 02 FUNCOES LATA/GARRAFA.		10,00	4,000	40,00
061468	ACENDEDOR; TIPO ISQUEIRO MECANICO; COM CORPO PLASTIC O E PONTEIRA DE METAL; ACION - Marca.: BIC ACENDEDOR TIPO ISQUEIRO MECANICO GRANDE COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL	UNIDADE	10,00	17,000	170,00
061474	AFIADOR DE FACA; MANUAL; DISCO DIAMANTADO DE ALTA CA PACIDADE DE AFIACAO; DOIS S, - Marca: ORIGINAL DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIACAO DOIS SENTIDOS SUPORTE EM ABS CABO ERGONOMICO	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
	DIMENSOES: COMP. 198MM LARGURA 52MM ALTURA: 66MM.				
061497	BALDE ALUMÍNIO 12L - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	49,000	735,00
061499	BALDE PLÁSTICO 12L ? PRETO - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	15,00	19,500	292,50
061501	BANDEJA REDONDA DE ALUMÍNIO NØ 40 - Marca.: MSR	UNIDADE	20,00	38,000	760,00
061502	BANDEJA RETANGULAR DE ALUMÍNIO NØ 5 - Marca.: MSR	UNIDADE	20,00	29,000	580,00
061513	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 02 LITROS Marca.: GUAMANTEC		20,00	11,000	220,00
061520	BORRIFADOR DE AGUA FRASCO TRANSPARENTE; COM CAPACIDA DE DE 300 ML; COMPOSICAO: PO - Marca.: PLADURAN	UNIDADE	20,00	7,600	152,00
061521	BULE N. 06; EM ALUMINIO POLIDO; COM TAMPA; CABO EM A LUMINIO; COM REVESTIMENTO EM - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	34,000	510,00
061523	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 20L C/TAMPA - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	107,000	1.605,00
061524	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 22L C/TAMPA - Marca.: MSR	UNIDADE	15,00	61,000	915,00
061532	CAIXA TÉRMICA 50L ? ISOLAMENTO EM POLIPROPILENO INJE TADO ? TAMPA EM POLIETILENO - Marca.: MOR	UNIDADE	10,00	269,000	2.690,00
061534	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 17 LITROS, PARA ATENDER DIVERSOS SEGUI - Marca.: MOR	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
061538	CAIXA TERMICA; DE ISOPOR; CAPACIDADE PARA 100 LITROS; NO FORMATO RETANGULAR; COM - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	10,00	94,000	940,00
061542	CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 30 LITROS; COM TAMPA; EM AL UMINIO; CABO TIPO ALCA LATER - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	240,000	2.400,00
061544	CANECA DE PLÁSTICO 300ML ? POLIPROPILENO ATÓXICO - PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA - Marca.: IBRISSA	UNIDADE	50,00	2,500	125,00
061545	CHALEIRA DE ALUMÍNIO CAP. 02 LITROS - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
061546	COADOR DE CAFE; EM PANO GRANDE; TIPO FLANELA; CABO D E MADEIRA Marca.: ECOTEXTIL		50,00	1,900	95,00
061547	COLHER 30CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA - Marca .: MSR	UNIDADE	10,00	9,000	90,00
061559	CONCHA PARA MOLHOS; EM ACO INOX; DIMENSOES 2 MM X 32	UNIDADE	10,00	13,000	130,00





	CM ALTURA; CAPACIDADE 25ML Marca.: MARTINAZO				
061563	CONJUNTO DE 03 POTES CONSERVA FÁCIL, EM MATERIAL PLÁ STICO RESISTENTE E DE BOA DU - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
061564	CONJUNTO DE UTENSILIOS; PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PECAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
061571	CORTADOR DE LEGUMES GRANDE; MANUAL; TIPO BASCULANTE; CORPO E CABO EM ALUMINIO FU - Marca.: NZA	UNIDADE	10,00	19,900	199,00
061576	DISPENSER, PARA COPO, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDA DE 100 COPOS, BOCAL SAÍDA, C - Marca: NOBRE	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
061579	DE 100 COPOS, BOCAL SAIDA, C - MAIGA: NOBRE ESCORREDOR DE LOUÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
061580 061582	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO ? 24CM - Marca.: ESCORREDOR PLÁSTICO GRANDE PARA MASSAS - PRODUTO FAB	UNIDADE UNIDADE	15,00 15,00	65,000 5,700	975,00 85,50
061583	RICADO COM PLÁSTICO ATÓXICO - Marca.: PLASUTIL ESCORREDOR; DE ARROZ; EM ALUMINIO; DIMENSOES 26 CM D	UNIDADE	15,00	26,990	404,85
061590	E DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA - Marca.: MSR ESPREMEDOR DE ALHO EM ACO CROMADO; CABO EM ABS; COMP	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
061598	RIMENTO; DIMENSOES 192X92MM Marca.: UNTHOME FACA; EM ACO INOX,PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0 MM; CABO EM POLIPROPILENO NA - Marca.: MARTINAZO	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
061606 061608	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO NØ 28 - Marca.: MSR FRIGIDEIRA TAMANHO N° 35; EM ALUMINIO; ANTIADERENTE;	UNIDADE UNIDADE	10,00 10,00	38,000 99,600	380,00 996,00
061611 061620	DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO - Marca.: MSR GARFO DE ALUMÍNIO 30CM - Marca.: MSR GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 12 LITROS; CORPO EM	UNIDADE UNIDADE	10,00 30,00	17,500 113,000	175,00 3.390,00
061621	POLIPROPILENO; COM TORNEIRA - Marca.: INVICTA GARRAFA TERMICA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; DE PRESS	UNIDADE	30,00	34,000	1.020,00
061622	AO; CORPO EM POLIPROPILENO; - Marca.: TERMOLAR GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 2 LTS;	UNIDADE	30,00	58,000	1.740,00
061623	AMPOLA DE VIDRO; BASE DE RO - Marca.: TERMOLAR GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 5 LTS;	UNIDADE	20,00	177,000	3.540,00
061628	DE ROSCA; CORPO EM POLIPROP - Marca.: CRONOS JARRA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDIND	UNIDADE	30,00	7,400	222,00
061629	O ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO - Marca.: JAGUAR JARRA DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 01 LITRO;	UNIDADE	30,00	7,500	225,00
061630	MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DI - Marca.: JAGUAR JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 1L; MEDINDO: ALTURA D	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
061631	E 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; - Marca.: NADIR JARRA DE VIDRO CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
061632	23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA - Marca.: NADIR JARRA PLÁSTICA 5LTS C/TAMPA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
061635 061636	MAQUINA DE FECHAR MARMITEX - Marca.: JL COLOMBO MARTELO AMACIADOR DE CARNE; EM ALUMINIO; CABO COM RE	UNIDADE UNIDADE	10,00 10,00	129,000 67,000	1.290,00 670,00
061638	VESTIMENTO EM POLIETILENO; A - Marca.: UNY ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO; PARA DETERGENTE E ESP	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
061639	ONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPI - Marca.: MILPLASTIC PA EM MADEIRA; PARA CALDEIRAO; TAMANHO APROXIMADO 02	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
061642	X11X100CM Marca.: ALVES PANELA DE ALUMÍNIO CAP. 05 LITROS - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	26,000	260,00
061643	PANELA DE ALUMÍNIO CAP. 08 LITROS - Marca.: MSR	UNIDADE	10,00	39,000	390,00
061645 061647	PANELA DE ALUMÍNIO CAP. 10 LITROS - Marca.: MSR PANELA DE PRESSÃO - CAPACIDADE: 7,0 L, MATERIAL: ALU	UNIDADE UNIDADE	10,00 10,00	48,000 133,000	480,00 1.330,00
061650	MÍNIO POLIDO, MATERIAL DO CA - Marca.: PANELUX PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 02 LITROS; EM ALUM	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
061659	INIO POLIDO; CABOS EM BAQUEL - Marca.: PANELUX PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EM ALUMI	UNIDADE	10,00	79,000	790,00
061672	NIO POLIDO; CABOS EM BAQUELI - Marca.: PANELUX PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO; EM ACO INOX; COM 28 CM -	UNIDADE	30,00	13,970	419,10
061674	Marca.: MARTINAZO PENEIRA DOMESTICA; EM PLASTICO, COM BORDA DE PLAST ICO, COM CABO, GRANDE, DIME - Marca.: SBRISSA	UNIDADE	20,00	6,400	128,00
061676 061678	PENEIRA EM AÇO INOX 18CM - Marca.: ORIGINAL PENEIRA EM AÇO INOX 30CM - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE UNIDADE	10,00 10,00	20,000 24,000	200,00 240,00
061681	POTE DE VIDRO; COM TAMPA; INOX REDONDO; CAPACIDADE D E 2,8 LITROS; COM 28 CM DE , - Marca.: INVICTA	UNIDADE	15,00	21,900	328,50
061709	RALADOR EM ACO INOX; 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8C M X LARGURA 10,7CM X PROFUND - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
061720	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA; EM ACO INOX; MEDI NDO 36,5 X 32X 17CM - Marca.: BRINOX	UNIDADE	20,00	39,000	780,00
061722	TÁBUA DE CORTE DE ALIMENTOS 50CM X 30XM ? POLIETILEN O - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	15,00	59,000	885,00
061723	TABUA DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE D E CARNES; FRUTAS; PAES E AFI - Marca.: PLASUTIL	UNIDADE	15,00	14,000	210,00
061743	TRIPE; EM ALUMINIO; PARA USO DE COADOR DE PANO PARA CAFE; TAMANHO GRANDE; ALTUR - Marca.: ALUSTA	UNIDADE	15,00	72,000	1.080,00
061744	VELA DE PARAFINA; TIPO PALITO PACOTE COM 6 UNIDADES; DIAMETRO 14MM X ALTURA 115M - Marca.: VM VELAS	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
061819	RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; TIPO BOX; 56 LITRO S ,QUADRADO; TRANSPARENTE; C - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	20,00	72,300	1.446,00
075022	BACIA EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 30L COR VARIADAS - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	24,000	240,00
075024		UNIDADE	10,00	16,000	160,00
075025	Bandeja de inox: bandeja retangular em inox, 40 cm x 30 cm - Marca.: NZA	UNIDADE	20,00	68,000	1.360,00
075027	BANDEJA; OVAL; COM ALCA; EM INOX; DIME.50 CM DE COMPR. 35CM DE LA - Marca.: NZA BANDEJA OVAL COM ALCA EM INOX DIMENSOES 50 CM	UNIDADE	15,00	74,000	1.110,00
	DE COMPRIMENTO 35 DE CM DE LARGURA COM VARIACAO				
075028	COM VARIAGO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM. BANDEJA: RETANG.; COM ALCA; ACO INOX; DIME. 35CM COM P.23 LAR.2CM ALT - Marca.: NZA BANDEJA RETANGULAR COM ALCA	UNIDADE	15,00	58,000	870,00





	E MACO INOXIDAVEL			
075029	DIMENSOES 35 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM. BANDEJA; RETAN; COM ALCA;ACO INOX; DIME.40CM COMP.30 UNIDADE LA,2CM ALT - Marca.: NZA BANDEJA RETANGULAR COM ALCA	15,00	85,000	1.275,00
075030	EM ACO INOXIDAVEL DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM. CACAROLA:COM TAMPA:ALU.POLIDO;CABO TIPO ALCA LATE;CA UNIDADE P 4,7LT - Marca.: MSR CACAROLA COM TAMPA EM ALUMINIO POLIDO CABO TIPO ALCA LATERAL	15,00	53,000	795,00
075032	EM BAQUELITE CAPACIDADE PARA 4,70 LITROS 24 CM DE DIAMETRO X 10,5 ALTURA X 1,1 ESPESSURA. CAIXA EM POLIETI;BRA;VAZADA; UTIL EM ARMAZ, TRANS.60 UNIDADE CX40LX10AT - Marca.: MSR CAIXA EM POLIETILENO BRANCA VAZADA UTILIZADA PARA ARMAZENAMMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS DIMENSOES	20,00	112,000	2.240,00
075033	EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA 10CM DE ALTURA. Caixa térmica em isopor com capacidade de 12 litros, UNIDADE para atender diversos segui - Marca.: ISOESTE Caixa térmica em isopor com capacidade de 12 litros, para atender diversos seguimentos e produtos tais como:	10,00	22,000	220,00
075034	para atender diversos seguimentos e produtos tais como- remédios, insulina, imunobiologicos. CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALCA;30LT; FORMATO RETAN UNIDADE ; COM TAMPA; - Marca.: ISOESTE CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALCA NO FORMATO	10,00	30,000	300,00
075035	RETANGULAR COM TAMPA NA MEDIDA EXTERNA 569 X 370 X 257 MM MEDIDA INTERNA 499 X 300 X 200 MM CAPACIDADE DE 30 LITROS NA COR BRANCA. CAIXA TERMICA EM ISOPOR;60LT SEM ALÇA;FORMATO RETAN; UNIDADE COM TAMPA; MEDIDAS INTE - Marca.: ISOESTE C FORMATO RETANGULAR COM TAMPA MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM	10,00	77,500	775,00
075036	CAPACIDADE DE 60 LITROS NA COR BRANCA. Caixa térmica, em isopor,45LT com alça nas laterais, UNIDADE dreno lateral para retirar - Marca.: ISOESTE em isopor, com alça nas laterais, dreno lateral para retirar água, dimensão de aproximadamente	10,00	65,000	650,00
075037	560x330x410mm, com capacidade de aproximadamente 45 litros. CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO;60LT C/TAMP EM PLASTICO UNIDADE; MEDIND 62x39x32cm APROXIMA - Marca.: JAGUAR CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO COM TAMPA EM	10,00	63,600	636,00
	PLASTICO MEDIND 62x39x32cm APROXIMADAMENTE			
075038	CAPACIDADE PARA 60L. COLHER DE MADEIRA GRANDE:45CM Colher de madeira tama UNIDADE nha grande, para cozinhar Marca.: ALVES COLHER DE MADEIRA GRANDE: Colher de madeira tamanha	10,00	9,000	90,00
075039	grande, para cozinhar. 45CM COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; GRANDE 51,1AL PROF.P/C UNIDADE OZIN EM ACO INOX; DI - Marca.: MARTINAZO GRANDE PROFISSIONAL PARA COZINHA EM ACO INOX	10,00	25,000	250,00
075040	DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA. COLHER PARA COZINHA EM POLIETI; MEDINDO APROXI, 40 CM UNIDADE; SEM DECORAÇAO Marca.: ALVES COLHER PARA COZINHA EM POLIETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	10,00	18,000	180,00
075041	APROXIMADAMENTE 40 CM SEM DECORAÇÃO. COLHER PARA COZI,PARA CHA; TOTAL.EM ACO INOX;MED 12, UNIDADE 8 CM ALTU - Marca.: MARTINAZO TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESDESCIDA.	120,00	2,200	264,00





075042	COLHER PARA COZI.TALHER DE SOBR;16,6 X 1,20MM COLHER; TOTALMENTE FABRICADA EM AC - Marca.: MARTINAZO COLHER PARA COZINHA TALHER DE SOBREMESA COLHER	UNIDADE	10,00	2,200	22,00
075043	TOTALMENTE FABRICADA EM ACO,INOXIDAVEL COMPRIMENTO 166 MM ESPESSURA: 1,20 MM. COPO DOSADOR: PARA ALEITA; COM TAMPA; COM CAPAC DE 8 0ML; COPO E TAMPA - Marca.: ALLEITE COPO DOSADOR PARA ALEITAMENTO COM TAMPA COM	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
	CAPACIDADE DE 80ML COPO E TAMPA DE PRESSAO EM POLIPROPILENO ATOXICO BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS				
075044	GRADIACAO EM ALTO RELEVO ESTERILIZAVEL. Copo p/ água,vidro, aplicação resid, capa, aprox. 30 Oml medidas - Marca.: WHEATON Copo para água, em vidro, aplicação residencia capacidade aprox. 300ml medidas aprox. 13cm de altura	1,	120,00	3,000	360,00
075047	7cm de diâmetro reutilizável, liso, incolor FACA; DE CORTE P/COZINHA:LAMINA,ACO INOX LISA;COM 10 " E CABO DE POLIETIL - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
075048	LAMINA EM ACO INOX LISA COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2". FACA; DE CORTE P/ COZINHA; LAMINA ACO INOX LISA; COM 1	UNIDADE	10,00	53,000	530,00
	2" E CABO DE POLIETIL - Marca.: ORIGINAL FACA DE CORTE PARA COZINHA LAMINA EM ACO INOX LISA COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU				
075049	POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2" COM PROTECAO ANTIMICROBIANA. FACA; DE CORTE P/COZINHA; LAM.LISA EM ACO INOX; COM 8 " E CABO DE POLIETILE - Marca.: ORIGINAL FACA	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
	DE CORTE PARA COZINHA LAMINA LISA EM ACO INOX COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD PERMITIDA A VARIACAO DE 2"				
075050	COM PROTECAOANTIMICROBIANA. GARFO EM INOX, para mesa 19CM - Marca.: MARTINAZO GARFO EM INOX, para mesa	UNIDADE	120,00	10,000	1.200,00
075051	19CM GARFO; DE SOBREMESA; GARFINHO;13CM TOTALMENTE FABRIC ADO EM ACO INOXIDAVEL; DIMEN - Marca.: MARTINAZO GARFO	UNIDADE	120,00	2,150	258,00
	DE SOBREMESA GARFINHO TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL DIMENSOES PRODUTO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA				
075053	GAVETEIRO: EM PLASTICO:COM TRES GAVETAS:MEDIO:63,5AL X31,5LA 41P NA COR TRANSPARE - Marca.: JAGUAR GAVETEIRO EM PLASTICO COM TRES GAVETAS TAMANHO	UNIDADE	20,00	160,000	3.200,00
075054	,5 14,4PRO Marca.: JAGUAR	UNIDADE	20,00	36,000	720,00
	GAVETEIRO EM PLASTICO COM TRES GAVETAS TAMANHO PEQUENO NA COR BRANCO				
075055	ALTURA 15,6 X LARGURA 13,5 X PROF. 14,4. LEITEIRA EM ALUMINIO;100% PURO;COM BICO;2,60LT CABO TIPO ALCA EM BAQUELITE; CAPA - Marca.: MSR LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM BICO	UNIDADE	15,00	17,000	255,00
	CABO TIPO ALCA EM BAQUELITE CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS				





075056	DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5. LEITEIRA EM ALUMINIO; 100% PURO;4,5LT PADR. DE QUALI UNIDADE DADE; CABO TIPO ALCA; COM RE - Marca.: MSR LEITEIRA EM ALUMINIO 100% PURO COM PADRAO DE QUALIDADE	10,00	25,000	250,00
075059	CABO TIPO ALCA COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS PORTA GUARDANAPO ; MESA; ACO INOXIDÁVEL; DIMENSO 120 UNIDADE MM X 30 LAR - MARCA.: ALUSTA PORTA GUARDANAPO DE MESA EM ACO INOXIDÁVEL	10,00	32,000	320,00
075060	DIMENSOESCOMPRIMENTO 120MM X LARGURA 30MM X ALTURA 85MM. POTE DE VIDRO; MED;P/ MANTIMENTOS;C/ TAMPA DE ROSCA UNIDADE ;CAP 1,2LT - MARCA.: INVICTA POTE DE VIDRO MEDIO PARA MANTIMENTOS	15,00	11,500	172,50
075061	COM TAMPA DE ROSCA REDONDA CAPACIDADE 1,2 LITROS MEDINDO: ALTURA 17 CM X DIAMETRO 11 CM. POTE PLASTICO:C/ TAMP ROSQUE PARA MANTI;MEDIO 2LT - UNIDADE MArca.: BANDEIRANTE POTE PLASTICO COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO	15,00	5,500	82,50
	TAMANHO MEDIO CAPACIDADE DE 02LITROS EM PLASTICO			
075062	QUADRADO PRATO DE JANTAR FUNDO; VIDRO;P/ SOPA; MEDINDO DE 25 UNIDADE CM Marca.: NADIR PRATO DE JANTAR FUNDO DE VIDRO PARA SOPA	120,00	5,500	660,00
075063	MEDINDO DIAMETRO DE 25 CM. PRATO DE SOBREMESA; RASO; VIDRO; P/ DEGUSTACAO; MEDINDO UNIDADE 19CM Marca.: NADIR PRATO DE SOBREMESA RASO DE VIDRO	120,00	4,900	588,00
075064	PARA DEGUSTACAO MEDINDO DIAMETRO DE 19CM. PRATO FUNDO;VIDRO TEMP; BRANCO;C/ ABAS;DIMENSOES 37M UNIDADE M X 230MM - Marca.: DURALEX PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO BRANCO COM ABAS	120,00	6,000	720,00
075065	DIMENSOES ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 370 GR. PRATO RASO;VIDRO TEMP;BRC;S/ABAS;DIMEN 19,1MM X 270M UNIDADE 500GR - Marca.: DURALEX DIMENSOES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIAMETRO	120,00	5,400	648,00
075066	CAPACIDADE 500 GRAMAS. Recipiente em vidro, p/guarda mantim(café e açúcar), UNIDADE 1,5LT form, quad, ou c - Marca.: INVICTA Recipiente em vidro p/ guarda mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade	30,00	10,000	300,00
075067	aprox. de 1,5litro. RECIPIENTE PLASTICO;REDO; GRANDE;P/GUAR ALIM;PLAS;5L UNIDADE TS - Marca.: JAGUAR RECIPIENTE PLASTICO REDONDO.	20,00	49,000	980,00
	GRANDE PARA GUARDAR ALIMENTOS EM PLASTICO CAPACIDADE PARA 05 LITROS			
075068	LARGURA: 20,00 CM ALTURA 22,00 CM PROFUNDIDADE 20,00 CM. RECIPIENTE PLASTICO; RESISTENTE; ARREDON; CAPAC, 50 LI UNIDADE TROS; ALTURA 70 - Marca.: PLASUTIL RECIPIENTE PLASTICO RESIST ENTE ARREDONDADO	20,00	79,000	1.580,00
	CAPACIDADE DE 50 LITROS ALTURA 70 CM COM TAMPA			
075069	COM ALCAS DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS. RECIPIENTE PLASTICO; RESIS; QUAD; BRANCO LEITOSO; C/TAM UNIDADE	20,00	10,000	200,00





075070	PA; 2LTS - Marca.: JAGUAR RECIPIENTE PLASTICO RESISTENTE QUADRADO BRANCO LEITOSO COM TAMPA MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X30X10CM PARA ARMAZENAR ALIMENTOS APROXIMADAMENTE 2 LITROS. RECIPIENTE PLASTICO; RESIS; TIPO BOX; QUAD; TRANS; C/ TAM UNIDADI PA. 14LTS - Marca.: JAGUAR QUADRADO TRANSPARENTE COM TAMPA CAPACIDADE DE 14 LITROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM	E 20,00	39,000	780,00
075071	POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS. Taça para água,vidro, aplicação residencial, capa 30 UNIDADI	E 30,00	5,500	165,00
	Oml, medida - Marca.: DURALEX Taça para água, em vidro, aplicação residencial, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12 cm altura e 6cm de diâmetro		-,	
075074	reutilizável, liso, incolor TRAVESSA DE VIDRO; REDONDA; VIDRO TEMP TRANS; DIAM 45 UNIDADI CM; - Marca.: DURALEX	E 20,00	58,000	1.160,00
	TRAVESSA DE VIDRO REDONDA DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE DIAMETRO DE 45 CM COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM			
075075	DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM. TRAVESSA DE VIDRO; RETAN; VIDRO TEMPE TRANSP; DIMEN 39 UNIDADI	E 20,00	54,000	1.080,00
	,5X23,5 - Marca.: DURALEX TEMPERADO TRANSPARENTE DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X5,2 CM DE ALTURA.			
075076	Xicara de vidro:xicara vidro, lisa,com alça,capac ap UNIDADI roxi de 200 m - Marca.: DURALEX	E 90,00	6,500	585,00
075077	Xícara de vidro: xícara em vidro, lisa, com alça, capacidade aproximada de 200 ml. XICARA COM PIRES; EM VIDRO;P/CAFE;C/PIRES;COM CAPAC UNIDADI 80ML; COR TR - Marca.: DURALEX XICARA COM PIRES EM VIDRO PARA CAFE	E 120,00	5,300	636,00
	COM PIRES COM CAPACIDADE DE 80ML COR TRANSPARENTE			
			VALOR GLOBAL :	R\$ 75.410,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 75.410,45 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2022-00020 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2022-00020, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do

ya Sinta a tu

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 17 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
 - 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínvulo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do

ya Kintra iliy

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



CONTRATANTE:

- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consum o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2022-00020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS 1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civilou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

ya kinto a tu

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor desigano para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administraçãodo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do prod uto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1010.041220002.2.048 Manut.Secret. Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente o u cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Na Steine a W

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante

ga Minto a tig

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por o corrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;



- 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demai s penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2022 -00020, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JOSE BRAULIO DA COSTA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais





privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, 17 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA CNPJ(MF) 01.612.999/0001-92 CONTRATANTE

J.E BRITO DE FARIAS-ME CNPJ 25.354.487/0001-31 CONTRATADO(A)

Testemunhas:		
1	2.	